

7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP

Edital de Praça e Intimação da executada **Auto Posto Joaquim Egídio Ltda (CNPJ 48.857.155/0001-75)**, na pessoa de seu representante legal, **Eliane Aparecida Antunes Maciel (CPF 102.528.408-95)**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Petrobrás Distribuidora S/A**. Processo nº 0028243-59.2007.8.26.0114.

O Dr. **Celso Alves de Rezende**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **17/04/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **20/04/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **20/04/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **15/05/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 13 do provimento CSM 1625/2009.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel e não pagos com o produto da arrematação correrão por conta do arrematante, com exceção dos débitos fiscais (dívidas tributárias) que serão satisfeitos com o valor do lance, uma vez que ele se sub-roga no preço da arrematação, nos termos do §º único do art.130 do Código Tributário Nacional. Segundo informações obtidas junto a Prefeitura Municipal de Vinhedo, constam débitos de IPTU para o prédio residencial no valor de R\$ 50.021,23, e para o terreno no valor de R\$ 12.011,01, valores referente a setembro/2017.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pela exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bens – um lote de terreno, situado em Vinhedo, medindo 860,00m², designado Lote K-7-K do Loteamento Vale Verde, matrícula nº 29.153 do 1º CRI/Jundiaí, e um prédio residencial térreo com 78,30m² de área construída, sob nº 422 da Rua R-47, com seu respectivo terreno, designado lote nº K-5-L, do loteamento Vale Verde, matrícula nº 82.012 do 1º CRI/Jundiaí.

Segundo laudo o imóvel situa-se na Rua Antonio Fernandes Juliato, nº 485 e Rua 43, Vale Verde, Vinhedo/SP e a casa é composta de uma sala de estar, dois dormitórios (sendo uma suíte), um banheiro, cozinha, despensa e edícula (composta por churrasqueira, cozinha e uma suíte). A garagem comporta três carros na cobertura. Em conjunto com o terreno nos fundos, formam uma chácara, sendo que neste lote existe uma piscina e casa de máquinas, que formam um conjunto harmônico.

Lote K-5-L (C.M. 08.114.010-5 de Vinhedo) – O respectivo imóvel tem sua entrada principal no nº 485 da Rua Antonio Fernandes Juliano, possuindo a seguinte configuração: na frente para Rua mede 20,00m, confrontando com os lotes K-6-L, K-4-L e K-7-K da mesma quadra, com área de 860,00m².

Lote K-7-K (C.M. 08.114.017 - Vinhedo) – Terreno com 860,00m², que possui a seguinte configuração: mede 20,00m de frente para a Rua 43; de ambos os lados mede 43,00m e nos fundos 20,00m, confrontando com os lotes K-6-K, K-8-K e K-5-L da mesma quadra.

Imóvel objeto das matrículas nº 29.153 (Lote K-7-K) e 82.012 (Lote K-5-L), ambas do 1º CRI/Jundiaí.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Matrícula nº 82.012 do 1º CRI/Jundiaí: consta no R.5 (24/06/04) e no R.7 (25/01/06) hipoteca em favor da exequente. Consta na Av.8 (30/05/08) averbação premonitória em favor da exequente, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, nº 281.01.2007.006760-7 em trâmite perante a 1ª Vara Judicial de Itatiba/SP. Matrícula nº 29.153 do 1º CRI/Jundiaí: Consta no R.7 (25/01/06) hipoteca em favor da exequente. Consta na Av.8 (30/05/08) averbação premonitória em favor da exequente, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proc. nº 281.01.6.2007.006760-7 em trâmite perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP;

Avaliação: Total (janeiro/2015) – R\$492.000,00 (Lote K-5-L – prédio residencial: R\$ 325.000,00 e Lote K-7-K - terreno: R\$ 167.000,00), que atualizada para Fevereiro de 2018 fica da seguinte maneira:

- Lote K-5-L – prédio residencial: R\$ 394.315,39.

- Lote K-7-K - terreno: R\$ 202.617,45.

- **Total: R\$ 596.932,84.** Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Campinas, 20.02.18.

Celso Alves de Rezende
Juiz de Direito